



EDITAL PPGG Nº 4, de 17 de março de 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos mestrandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições, visando seleção de candidatos para a distribuição de Bolsas de Demanda Social (DS)/CAPES – Mestrado

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- **Período:** de 17 a 21 de março de 2023
- **Local:** os documentos enviados para o e-mail ppgg@ufgd.edu.br.
- **Informações:** pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo 1
2. Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas a cotistas, entrega de autodeclaração (Anexos 2 e 3) para indígenas, pretos e pardos e para pessoas com deficiência laudo emitido por profissional da saúde, conforme item 6 deste Edital
2. *Curriculum Lattes* digitalizado, atualizado
3. Cópia do histórico escolar da graduação
4. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada - Anexo 4 com os documentos comprobatórios da produção dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Documentos que estiverem fora de ordem e/ou em divergência com aquilo previsto na Tabela de Pontuação não serão analisados, e, portanto não serão pontuados.

Os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição deverão estar digitalizados, convertidos e ser anexados em PDF.

3. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS:

1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:
 - a) Cópias das duas primeiras páginas dos textos e/ou artigos publicados;
 - b) ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme os casos).
2. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.



3. Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.
4. Os documentos comprobatórios entregues deverão ser impressos e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO IV desse Edital.

Exemplo:

Item 3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

(14): Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (AUTOR)

Para fins de conferência será utilizado o QUALIS 2017-2020 disponível em

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

5. Caberá ao candidato o preenchimento e a entrega de uma cópia impressa da tabela de pontuação/Anexo II desse Edital, que será conferida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia a partir dos documentos comprobatórios entregues.

DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGG.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **22 de março de 2023**.
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item II e III deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- A classificação final dos candidatos será resultado da média obtida pela somatória da nota da planilha de produção acadêmica e a média em disciplinas.
- Para a composição da nota final do candidato à **bolsa de Mestrado**, será considerado:

$$\frac{NMD+NC}{2}$$

2

em que:

NMD = Nota da média das disciplinas da graduação

NC = Nota do currículo – pontuado conforme tabela/Anexo 2 do edital

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS, PRETOS PARDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



Será reservada uma parcela das bolsas para os alunos cotistas, sendo: 02 (duas) bolsas aos acadêmicos indígenas e/ou declarados negros ou pardos e/ou com declarada deficiência física;

Os/as candidatos/as indígenas e pretos ou pardos que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas a estes seguimentos deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo 2).

Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas para este seguimento deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo 3) anexando também o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E OFERTA DE BOLSAS:

- Serão concedidas bolsas a todos os classificados conforme a disponibilidade de bolsas Demanda Social/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- Terão prioridade ao recebimento da bolsa Demanda Social/CAPES no âmbito do PPGG acadêmicos que ainda não participaram do Programa DS.
- As bolsas serão concedidas aos acadêmicos conforme a classificação final, realizada a partir do item 5 desse Edital.
- Em caso de empate na pontuação final, observar-se-á os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:
 - 1º tiver maior pontuação no item produção acadêmica, efetuada com base nos critérios constantes na planilha anexa a esta Resolução
 - 2º tiver maior idade;
- Os candidatos classificados serão atendidos mediante a disponibilidade de bolsas, a classificação final prevista nesse Edital e o atendimento às normas de concessão de bolsas de DS/CAPES, os Regulamentos da Pós-Graduação da UFGD e do PPGG;



- O Programa de Pós-Graduação em Geografia resguarda o direito de ofertar outro Edital para concessão de bolsas somente quando todos os classificados nesse processo de seleção forem devidamente atendidos;
- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 18h do dia **23 de março de 2022**.
- Os alunos selecionados dentro do número de bolsas disponíveis deverão comparecer a Secretaria do PPGG para assinar os termos de compromisso no dia **24 de março de 2023 até 13h** e comprovar os requisitos para concessão de bolsa conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

VIII. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL:

- Após **12 meses de concessão da Bolsa** o aluno passará por uma avaliação, tendo como base os regulamentos da CAPES, da UFGD e do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Havendo disponibilidade de bolsas e atendendo a todos os requisitos, a bolsa poderá ser renovada.
- O processo de avaliação para a renovação da bolsa dar-se-á a partir dos seguintes critérios definidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

- 1) Atendimento integral ao REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/DS, disposto na PORTARIA Nº 76, de 14 de abril de 2010 e as portarias e resoluções que forem publicadas sobre o assunto
- 2) Atendimento às normas da Pós-Graduação da UFGD e o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia
- 3) Atendimento ao disposto no Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Resolução nº 01 de 13 de fevereiro de 2019
- 4) Anuência do orientador
- 5) Avaliação das atividades executadas pelo bolsista junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/FCHUFGD



FICHA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DEMANDA SOCIAL
ANO 2023/Anexo I

Dados Pessoais

Nome: _____

Estado Civil: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade /Naturalidade: _____

Rua/Avenida: _____

Número: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Local de trabalho: _____

Tipo do vínculo: _____

Renda: _____

Assinatura _____ Dourados MS, ____/ de _____ de 2023.



ANEXO 3
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Eu, _____ portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados, venho por meio desta me declarar pessoa com deficiência, conforme discriminado no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

Anexo a esta autodeclaração, segue o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

E por meio desta, faço a opção por concorrer às vagas da cota, podendo, desta maneira, ser classificado (a) no resultado final tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

Dourados, MS ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/a



Anexo 4

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ANO 2022				
(anos de 2020, 2021 e 2022)				
NOME:				
		PONTUAÇÃO		
1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		1	0
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		2	0
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 4,5 pontos)		1	0
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		1,5	0
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	0
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto)		0,5	0
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações (máximo 3 pontos)		1	0
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)		2	0
Subtotal				
2 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 18 pontos)		3	0
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto)		1	0
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	0
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto)		0,5	0
Subtotal				0
3 PRODUÇÃO INTELECTUAL		Qtde	Peso	Pontos
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos		3	0
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (AUTOR)		4	0
	Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (CO-AUTOR)		2	0
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR)		2	0
	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR)		1	0
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos		0,5	0
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (AUTOR)		1,5	0
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,7	0
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (AUTOR)		1	0



	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-AUTOR)		0,5	0
19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR)		1	0
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)		0,5	0
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 2,5 pontos		0,5	0
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	0
22	Prefácio publicado		1	0
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - ORGANIZADOR		4	0
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR		2	0
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto		0,3	0
25	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)		10	0
	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)		5	0
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto		0,5	0
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		3	0
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		1,5	0
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto		0,3	0
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		4	0
	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	0
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - AUTOR		2	0
	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR		1	0
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		1	0
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		0,5	0
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,3	0
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 1,0 ponto		0,2	0
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto		0,2	0
36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	0
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	0
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto		0,3	0
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional - indicar nº de produtos (máximo 3 pontos)		1	0
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	0



41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	0
42	Consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	0
Subtotal				0
4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		1	0
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 1,5 ponto)		0,5	0
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2	0
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 2 pontos)		1	0
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	0
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	0
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 1,5 ponto)		0,5	0
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 1 ponto)		0,2	0
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 2,5 pontos)		0,5	0
Subtotal				0

TOTAL GERAL DE PONTOS

Assinatura:		DATA:	
-------------	--	-------	--

***** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha *****